



LAUDO DE AVALIAÇÃO

IMÓVEL:

Terreno urbano com 1.436,36 m², localizado à Rua Professor Félix Pereira, Distrito de Pajeú, do município de Araripe/CE.

20 de setembro de 2019.

**Avaliador Responsável:
Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil CREA RNP – 160813887-9**

Araripe – CEARÁ



1.0. LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.1. – INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

1.2. – PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:

Arquidiocese do Ceará

1.3 – FINALIDADE DA AVALIAÇÃO:

Determinação de valor de mercado.

1.4 – VISTORIA:

No dia 04/10/2019, estive no imóvel urbano localizado na Rua Professor Félix Pereira, s/n, Distrito do Pajeú, no município de Araripe/CE, onde vistoriei o imóvel em questão.

Verifiquei ainda, que o terreno se encontra em boa localização, tendo na ocasião da vistoria observado os seguintes aspectos do local:

1.4.1. SERVIÇOS PÚBLICOS:

O terreno está situado em local que possui rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, rede de água, correio domiciliar, limpeza pública com pavimentação em pedra tosca.

1.4.2. SERVIÇOS COMUNITÁRIOS:

O imóvel ora em avaliação, encontra-se muito bem servido por transportes coletivos, transportes alternativos, táxis, mototáxis, estando muito bem situado próximo ao CRAS do referido distrito.

1.4.3. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DO IMÓVEL:

Conforme discriminado na matrícula do imóvel, o terreno mede 1.436,36 m² conforme escritura que segue em anexo.

1.4.4. COLETA DE DADOS:

A pesquisa procurou identificar terrenos em oferta ou vendidos, situados na região, junto aos agentes de mercado tais como: corretores, cartórios, Prefeitura Municipal, entre outros. Foram coletados 18 amostras na região onde o imóvel se encontra, no município de Araripe/CE.



1.5. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO

Diante do exposto, consideramos que o imóvel possui média liquidez, com estimativa do prazo para comercialização mínimo de 3 meses e máximo de 6 meses.

1.6 - METODOLOGIAS, PESQUISAS E CÁLCULOS.

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

Para Avaliação do Imóvel:

A avaliação do imóvel foi efetuada com base no Método Comparativo de Dados de Mercado (NBR 14.653-2), utilizando-se a Regressão Linear Múltipla e a Inferência Estatística no tratamento dos dados pesquisados.

Pesquisa de Dados:

Na pesquisa efetuada no mercado local, foram obtidos 18 elementos, dos quais todos os 16 foram efetivamente aproveitados no modelo desenvolvido, relativos a ofertas e vendas efetivas de terrenos no município de Araripe/CE, contemplando o período de setembro de 2018 à setembro de 2019.

Amostra tratada através de processos de estatística inferencial, com a utilização de programas específicos, no caso o SisDea da Pelli Sistemas.

A seguir estão listadas as variáveis consideradas e suas características.

- **ÁREA TOTAL:** Variável quantitativa independente referente ao total de edificação que pode ser construído no terreno, expressa em m². Amplitude: 125,00 m² a 400,00 m².

- **VALOR UNITÁRIO:** Variável quantitativa independente referente à valor do metro quadrado da região, expressa em R\$/m². Amplitude: R\$ 8,00 a R\$ 65,00.

Além destas variáveis, foram testadas as variáveis, DISTÂNCIA AO POLO VALORIZANTE, ÁREA EDIFICÁVEL E ESQUINA, que não se mostraram significativas na explicação do mercado imobiliário, sendo desconsideradas dos cálculos.

1.7. DETERMINAÇÃO DO VALOR

Equação de regressão / Função estimativa (moda, mediana e média):

$1/\text{Valor total} = +6.829990232E-005 + 0.0093333169141 / \text{Área total} - 7.008410022E-007 * \text{Valor unitário}$



Resultados para a moda, com intervalo de confiança ao nível de 80%:

Valor Mínimo (R\$)	Valor Calculado (R\$)	Valor Máximo (R\$)
- 24,16 %	-	+ 24,16 %
R\$ 10.186,41	R\$ 13.432,33	R\$ 16.677,58

Resultados para o Campo de Arbítrio:

	Valor Unitário (R\$/m²)	Valor Total (R\$)	Amplitude
Valor Mínimo	R\$ 7,94	R\$ 11.417,48	-15,00%
Valor Calculado	R\$ 9,35	R\$ 13.432,33	-
Valor Máximo	R\$ 10,75	R\$ 15.447,17	+15,00%
	Valor Adotado	R\$ 13.500,00	

O intervalo de confiança foi calculado com confiabilidade de 80% conforme prevê a NBR 14.653-3 da ABNT.

Os resíduos apresentaram distribuição homocedástica e com tendência à normalidade.

1.8. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:

MÉTODO COMPARATIVO DIRETO:

** Grau de Fundamentação:

O presente laudo de avaliação classifica-se no **Grau de Fundamentação II** de acordo com classificação descrita na NBR 14653-2 da ABNT no anexo II.

** Grau de Precisão:

O presente laudo de avaliação atingiu **Grau de Precisão I**, de acordo com classificação descrita na NBR 14653-2 da ABNT no anexo II.

1.9. CONCLUSÃO:

Fundamentados nos elementos de pesquisa e condições constantes neste laudo, é atribuído ao imóvel em questão, terreno com 1.436,36 m², localizado à Rua Félix Pereira, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araripe/CE, mantidas todas as condições de engenharia civil, encontradas no ato da vistoria, possui o valor de:

Valor de Avaliação: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).



2.0. Anexos:

ANEXO 1 - Cálculos Estatísticos;

ANEXO 2 - Tabelas de Especificação do Laudo;

ANEXO 3 - Relatório Fotográfico;

ANEXO 4 - Documento do Imóvel;

ANEXO 5 - Planilha de Dados Amostrais;

ANEXO 6 – ART.



ANEXO 1

Cálculos Estatísticos



Relatório Estatístico - Regressão Linear

Modelo:

TERRENOS

Data de referência:

20/09/2019

Informações Complementares:

Variáveis e dados do modelo	Quant.
Total de variáveis:	6
Variáveis utilizadas no modelo:	3
Total de dados:	18
Dados utilizados no modelo:	16

Estatísticas:

Estatísticas do modelo	Valor
Coefficiente de correlação:	0.8283523 / 0.7428290
Coefficiente de determinação:	0.6861675
Fisher - Snedecor:	14.21
Significância do modelo (%):	0.01

Normalidade dos resíduos:

Distribuição dos resíduos	Curva Normal	Modelo
Resíduos situados entre -1σ e $+1\sigma$	68%	68%
Resíduos situados entre $-1,64\sigma$ e $+1,64\sigma$	90%	93%
Resíduos situados entre $-1,96\sigma$ e $+1,96\sigma$	95%	100%

Outliers do modelo de regressão:

Quantidade de outliers:	0
% de outliers:	0.00%

Análise da variância:

Fonte de variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F
Explicada	0.000	2	0.000	14.212
Não Explicada	0.000	13	0.000	
Total	0.000	15		

Equação de regressão / Função estimativa (moda, mediana e média):

1/Valor total = $+6.829990232E-005 + 0.009333169141 / \text{Área total} - 7.008410022E-007 * \text{Valor unitário}$



Testes de Hipóteses:

Variáveis	Transf.	t Obs.	Sig.(%)
Área total	1/x	2.87	1.31
Valor unitário	x	-2.03	6.38
Valor total	1/y	3.45	0.43

Correlações Parciais:

Correlações parciais para Área total	Isoladas	Influência
Valor unitário	-0.57	0.09
Valor total	0.77	0.62

Correlações parciais para Valor unitário	Isoladas	Influência
Valor total	-0.70	0.49

Gráfico de Aderência - Regressão Linear

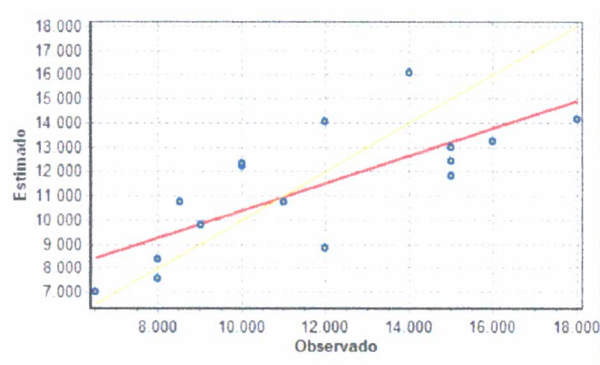
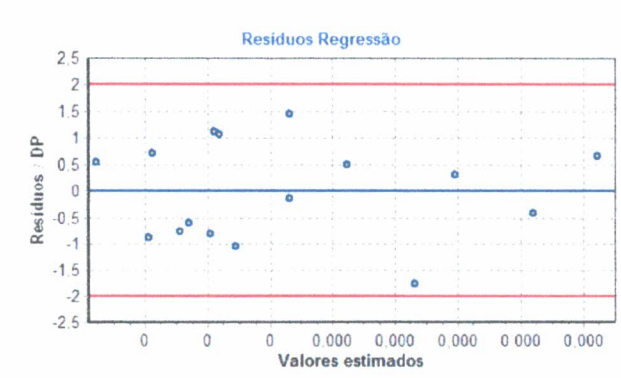


Gráfico de resíduos - Regressão Linear





ANEXO 2

Tabelas de Especificação do Laudo



MÉTODO COMPARATIVO DIRETO:

O presente laudo de avaliação classifica-se no Grau de Fundamentação II de acordo com classificação abaixo:

Tabela de Fundamentação - NBR 14653-2

Item	Descrição	Grau	Grau	Grau	Pontos obtidos
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	II
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	II
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características conferidas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	II
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior, b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior; b) o valor estimado não ultrapasse 20 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo	III
5	Nível de significância (soma do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	III
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%	III
Graus		III	II	I	Soma
Graus		III	II	I	Soma
Pontos Mínimos		16	10	6	15
Itens obrigatórios		2, 4, 5 e 6 no grau III e os demais no mínimo no grau II	2, 4, 5 e 6 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I	
Grau de Fundamentação do Laudo					II

Tabela de Precisão - NBR 14653-2

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%

O presente laudo de avaliação atingiu **Grau de Precisão I**, de acordo com classificação descrita na NBR 14653-2 da ABNT no anexo II.

Amplitude: 48,32%.

Yuri Ribeiro Braga
CREA 000000000-0

Secretaria de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de Araripe
Rua Alexandre Arraes, nº 757 – Bairro Centro – Araripe/CE



ANEXO 3

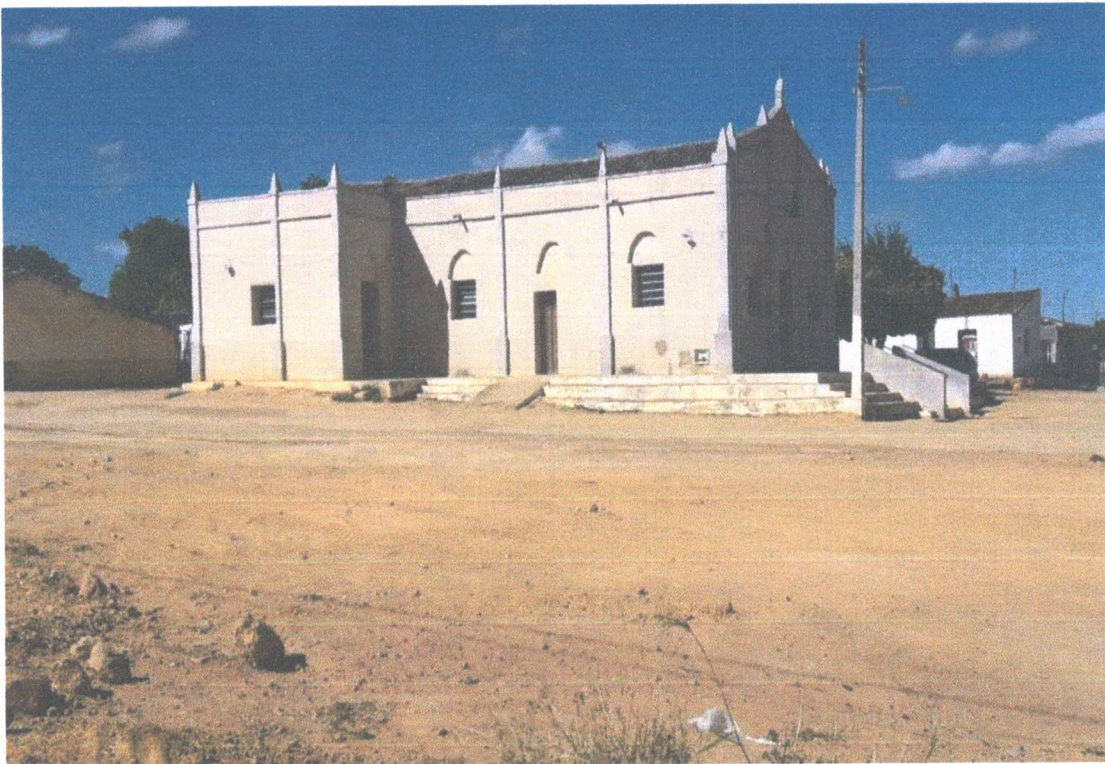
Relatório fotográfico

Yuri Ribeiro Braga
Prefeito Municipal
ARARIPE/CE

Secretaria de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de Araripe
Rua Alexandre Arraes, nº 757 – Bairro Centro – Araripe/CE



Relatório Fotográfico do Imóvel Avaliado









ANEXO 4

Documento do Imóvel

Escritura publica de doação que fazem Antonio Agostinho de Sousa e sua mulher Maria Josefa da Conceição a Mitra Diocesana do Bispado do Crato, como abaixo se declara.

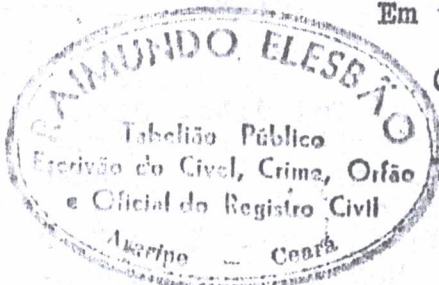
S A I B A M quantos esta pública escritura de doação virem que, no ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), nos vinte e um (21) dias do mês de outubro do dito ano, nesta cidade de Araripe, Estado do Ceará, em meu Cartório, perante mim, tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: De um lado, como outorgantes doadores, Antonio Agostinho de Sousa e sua mulher Maria Josefa da Conceição, brasileiros, casados, proprietários, domiciliados e residentes neste Município; e, de outro lado, como outorgada donatária a MITRA DIOCESANA do BISPADO de Crato, da ARQUIDIOCESE do Ceará, representada neste ato pelo Revmo. Padre Nelson Tavares, Vigário Económico desta paróquia, conforme procuração adiante transcrita; todos capazes, meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. Em presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes doadores acima indicados, me foi dito, falando cada um por sua vez, que sendo senhores e possuidores por justo título e aquisição legal, de uma área de terra sita no povoado de Pajeú, deste Município, medindo: Ao norte, cinquenta e três metros e quarenta e seis centímetros; ao sul, cinquenta e nove metros e quarenta centímetros; ao leste, noventa e nove metros; e ao oeste, cento e dezoito metros e oitenta centímetros, - faziam da aludida área de terra, por sua livre e própria vontade, sem coação ou influência de quem quer que seja, doação inter-vivos gratuitamente, sem condição nem encargo de qualquer natureza, a referida outorgada MITRA DIOCESANA, pelo valor de um mil cruzeiros (Cr\$1.000,00), transcrita, desde já e irrevogavelmente, na pessoa da mesma outorgada donatária, toda a posse, direito, ação, domínio e serviços ativos que exerciam, até esta data, na mencionada área de terra, para que ela a considere sua que fica sendo doravante. Pela outorgada donatária MITRA DIOCESANA me foi dito, perante as mesmas testemunhas que aceitava esta escritura nos termos em que se acha redigida e me apresentou o talão do pagamento do imposto de transmissão de Propriedade do teor seguinte: Estado do Ceará. Secretaria dos Negócios da Fazenda. Exercício de 1959. Tesouro do Estado. Exatoria das Rendas Estaduais em Araripe. Imposto de Transmissão de Propriedade Inter-vivos. 1ª. Via. Nº 588644. Parte do Estado: Cr\$20,00. Parte do Município: Cr\$20,00. Total: Cr\$40,00. No Livro Caixa fica debitado o Sr. Exator das rendas estaduais pela quantia de quarenta cruzeiros recebida da Mitra Diocesana de imposto de 4% sobre o valor de um mil cruzeiros por quanto lhe foi doada por Antonio Agostinho de Sousa e sua mulher uma área de terra no povoado de Pajeú, deste Município. Exatoria das Rendas Estaduais em Araripe, 21 de outubro de 1959. (aa) Maria Furtado Alencar, Escrivã. Antonio Almino Sobrinho, Exator. Procuração: Estados Unidos do Brasil. Estado do Ceará. Comarca do Crato. Procuração bastante que faz a Mitra Diocesana. Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e cinquenta e nove, nos dezoito dias do mês de fevereiro do dito ano, nesta cidade do Crato, Estado do Ceará, em Cartório, compareceu como outorgante a Mitra Diocesana representa por S. Excia. Revma. Dom Francisco de Assis Pires, Bispo Diocesano, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta cidade, reconhecido pelo próprio de duas duas testemunhas adiante assinadas; perante as quais me foi dito, que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador

o Revmo. Padre Nelson Tavares, brasileiro, solteiro, maior, sacerdote católico, Vigário Econômico de Araripe, deste Estado, onde reside, a quem confere poderes gerais e ilimitados, especialmente para assinar a escritura de doação de um terreno para construção da Capela, na fazenda Pajeú, Paróquia de Araripe, doado por Antonio Agostinho, podendo para tal fim assinar a referida escritura; receber o dito terreno; registrar no cartório competente; e, finalmente, tudo o mais fazer, assinar, e praticar para o fiel desempenho do presente mandato. E de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo lido, aceita, e assina com as testemunhas José Ribeiro de Matos e José Raimundo Teles, ambos desta cidade, meus conhecidos, amigo, terceiro escrivão e tabelião público que a escrevi, dou fé e assino. O 3º Tabelião Público (a) José Vilar de Alencar. (aa) Dom Francisco de Assis Pires-José Ribeiro de Matos-José Raimundo Teles. - Está conforme o original. Trasladei datilograficamente, dou fé, dato e assino em público e raso. Crato, 18 de fevereiro de 1.959. Em testº (sinal publico) da verdade. O 3º Tabelião Público: (a) José Vilar de Alencar. Depois de escrita esta, eu, tabelião, a fiz ler em voz alta perante eles que, reciprocamente a outorgaram, aceitaram e assinam, assinando a rºgo dos outorgantes doadores Antonio Agostinho de Sousa e sua mulher Maria Josefa da Conceição, por serem ambos analfabetos, o cidadão João Róseo de Oliveira com as testemunhas presentes Antonio Vilemar Ferreira Guedes e José Alencar Lima, todos idóneos e desta cidade, conhecidos de mim Raimundo Elesbão de Oliveira, tabelião, que a fiz escrever e também assino. Eu, Maria Lais Loliola de Alencar, escrevente, o escrevi. Subscrevo, Raimundo Elesbão de Oliveira, tabelião. (aa) João Róseo de Oliveira - Padre Nelson Tavares. Testemunhas: Antonio Vilemar Ferreira Guedes-José Alencar Lima. Está conforme ao original. Dou fé. Trasladei, dato e assino em público e raso. DATA SUPRA. +++++.

Em testemunho da verdade

O Tabelião Público:

Raimundo Elesbão de Oliveira



Está Conforme ao Original

Escritura de doação de terreno para construção da Capela, na fazenda Pajeú, Paróquia de Araripe, doado por Antonio Agostinho, podendo para tal fim assinar a referida escritura; receber o dito terreno; registrar no cartório competente; e, finalmente, tudo o mais fazer, assinar, e praticar para o fiel desempenho do presente mandato. E de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo lido, aceita, e assina com as testemunhas José Ribeiro de Matos e José Raimundo Teles, ambos desta cidade, meus conhecidos, amigo, terceiro escrivão e tabelião público que a escrevi, dou fé e assino. O 3º Tabelião Público (a) José Vilar de Alencar. (aa) Dom Francisco de Assis Pires-José Ribeiro de Matos-José Raimundo Teles. - Está conforme o original. Trasladei datilograficamente, dou fé, dato e assino em público e raso. Crato, 18 de fevereiro de 1.959. Em testº (sinal publico) da verdade. O 3º Tabelião Público: (a) José Vilar de Alencar. Depois de escrita esta, eu, tabelião, a fiz ler em voz alta perante eles que, reciprocamente a outorgaram, aceitaram e assinam, assinando a rºgo dos outorgantes doadores Antonio Agostinho de Sousa e sua mulher Maria Josefa da Conceição, por serem ambos analfabetos, o cidadão João Róseo de Oliveira com as testemunhas presentes Antonio Vilemar Ferreira Guedes e José Alencar Lima, todos idóneos e desta cidade, conhecidos de mim Raimundo Elesbão de Oliveira, tabelião, que a fiz escrever e também assino. Eu, Maria Lais Loliola de Alencar, escrevente, o escrevi. Subscrevo, Raimundo Elesbão de Oliveira, tabelião. (aa) João Róseo de Oliveira - Padre Nelson Tavares. Testemunhas: Antonio Vilemar Ferreira Guedes-José Alencar Lima. Está conforme ao original. Dou fé. Trasladei, dato e assino em público e raso. DATA SUPRA. +++++.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO DE IMOVEIS

ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE ARARIPE

Maria Augusta de Paiva, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Araripe, em virtude da Lei, etc.

Certifico que, às fls. 34/35 de Liv. Nº 3-C-- foi inscrita hoje, sob Nº 1198 a transcrição de imóvel seguinte: Uma área de terra no povoado de Pajéú, dêste Município, medindo: Ao Norte, cinquenta e três metros e quarenta e seis centímetros; ao Sul, cinquenta e nove metros e quarenta centímetros; a Leste, noventa e nove metros; a Oeste, cento e dezoito metros e oitenta centímetros; havida aos deadores, por justo título e aquisição legal. Transcrita nesta data sob o título de doação de valor de um mil cruzeiros (Cr\$1.000,00) conforme escritura pública passada em 21 de outubro de 1959, às fls. 96/98 de Liv. Nº 42 das notas de 1ª Cartório desta cidade, a cargo do tabelião Raimundo Bisbão de Oliveira, na qual figuram: como adquirente, a Mitra Diocesana do Bispado do Crato, da ARQUIDIOCESE do CEARÁ, representada neste ato pelo Revm.º Pe. Nelson Tavares, Vigário Ecônomo, desta paróquia; e, como deadores, Antonio Agostinho de Sousa e sua mulher Maria Josefa da Conceição, brasileiros, casados, proprietários, domiciliados e residentes neste Município.

OBSERVAÇÃO: A referida doação foi feita sem condição nem encargos de qualquer natureza.

O referido é verdade e dou fé.

Araripe, 28 de outubro de 1959.

O Oficial Substituto

Maria Augusta de Paiva

MARIA AUGUSTA DE PAIVA.

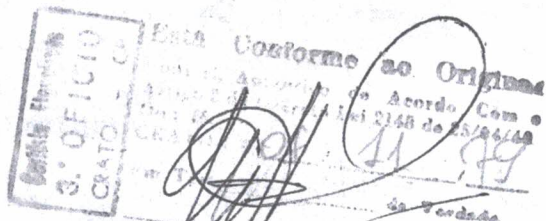
JOSE PAIVA
2 TABELIÃO
ARARIPE—CEARÁ

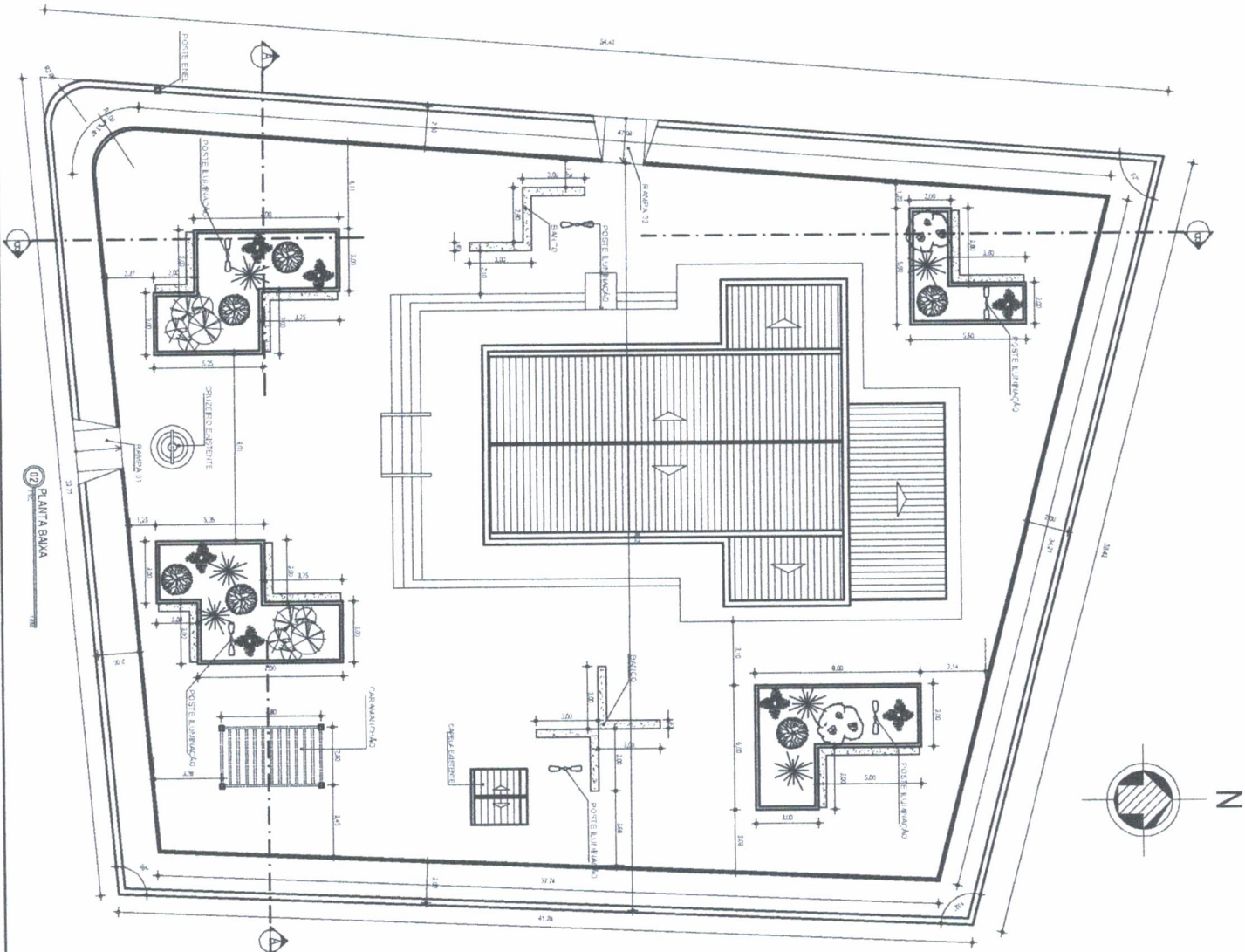
Apresentada para registro às 8 horas do dia 28 de outubro de 1959. Protocolada na mesma data sob Nº 1611- Liv. 1-A-pag. 100 Registrada logo em seguida sob Nº - 1198- Fls. 34/35-Liv. 3-C-data supra.

O Oficial Substituto.

Maria Augusta de Paiva

MARIA AUGUSTA DE PAIVA.





02 PLANTA BAIXA

Prefeitura Municipal de Araripe	
PROJETO	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE PAJEU
PROPRIETARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
ASSUNTO	PLANTA BAIXA
AREA	1,438,36
DATA	JUL/2019
ESCALA	INDICADA
PRACÇA	01/01



ANEXO 5

Planilha de dados Amostrais


Yuri Ribeiro Braga
Secretário Municipal de Infraestrutura
CNPJ nº 13.074.788/0001-90

Secretaria de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de Araripe
Rua Alexandre Arraes, nº 757 – Bairro Centro – Araripe/CE



Endereço	Bairro	Distancia ao polo valorizante	Área total	Esquina	Área edificável	Valor unitário	Valor total
RUA DR. MOACIR SOUSA ROCHA	CENTRO	1	250	0		250	25 7500
RUA ALEXANDRE ARRAIS	CENTRO	0,1	300	1		250	25 11000
AVENIDA VICENTE ALENCAR BARBOSA	SIPAÚBA I	1,5	350	0		350	15 15000
AVENIDA VICENTE ALENCAR BARBOSA	CENTRO	1	300	0		300	25 10000
RUA AMÉLIA DE CASTRO ALENCAR	SIPAÚBA I	1,6	400	1		400	15 10000
RUA DO CAMPO	CAMPO DE AVIÃO	2,5	160	0		160	10 8000
RUA MARIA AUGUSTA PAIVA	ANA LOIOLA SALATIEL	1,5	260	1		260	16 8500
RUA ALEXANDRE ARRAIS	CENTRO	0,5	250	0		250	36 15000
AVENIDA JOSÉ LOIOLA ALENCAR	CENTRO	1	300	1		300	34 16000
AVENIDA JOSÉ LOIOLA ALENCAR	CENTRO	1,5	250	0		250	62 14000
RUA SANTO ANTÔNIO	ANTÔNIO MENDES	1,5	200	0		200	18 9000
RUA SANTO ANTÔNIO	ANTÔNIO MENDES	1,2	250	1		250	18 11000
AVENDIA PROFESSOR ELÍSIO ALVES	CENTRO	1	360	0		360	33 12000
AVENDIA PROFESSOR ELÍSIO ALVES	CENTRO	1,2	300	1		300	32 15000
AVENDIA PROFESSOR ELÍSIO ALVES	CENTRO	1,6	400	0		400	30 18000
RUA DO CAMPO	CAMPO DE AVIÃO	2	180	1		180	10 12000
RUA DO CAMPO	CAMPO DE AVIÃO	1,9	145	0		140	1 8000
RUA AGAMENON DE CASTRO	CAMPO DE AVIÃO	1,6	125	1		125	1 6500



ANEXO 6

ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190542887

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

YURI RIBEIRO BRAGA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1608138879**

Registro: **40607CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**

RUA ALEXANDRE ARRAIS

Complemento:

Cidade: **Araripe**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.539.984/0001-22**

Nº: **757**

CEP: **63170000**

ART Vinculada: **CE20170241607**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 7.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ALEXANDRE ARRAIS

Complemento:

Cidade: **Araripe**

Data de Início: **20/09/2019**

Previsão de término: **24/09/2019**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: **757**

CEP: **63170000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**

CPF/CNPJ: **07.539.984/0001-22**

4. Atividade Técnica

17 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

20 - AVALIAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 -
IMÓVEL URBANO

2,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

YURI RIBEIRO BRAGA - CPF: 053.005.964-93

Araripe, 20 de 09 de 19
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CNPJ: 07.539.984/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **20/09/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **8213559530**

